



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1072/2010

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 154.308,85 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas com a modernização dos sistemas públicos de coleta e processamento de recicláveis, na conformidade com o que segue discriminado:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 111.648,85

.....- Fonte: 33913 - CONV/MIN. SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDOS SÓLIDOS

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 38.160,00

..... - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

.....- Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.500,00

.....- Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 154.308,85

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazerem face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão, parte por superávit financeiro das fontes da receita (valores desonerados), apurados no balanço geral do(s) exercício(s) anterior(es) e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício conforme abaixo se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 33913 - CONV/MIN. SAÚDE/SISTEMA DE RESÍDOS SÓLIDOS.....R\$ 111.648,85

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

154520012.2.064000 - LIMPEZA PÚBLICA/ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

259 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

262 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

06.03 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

267820012.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADA

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 17.660,00

283 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 154.308,85

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão estabelecidos pelo decreto de abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

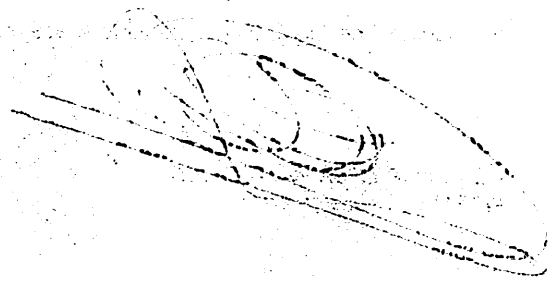
ESTADO DO PARANÁ

ano de dois mil e dez.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal |
| UMUAPAMA IMPRESSO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>8825</u> |
| Data, <u>12 / 03 / 2010</u> |
|  O ELABORADOR |



0335
10/13

A hand-drawn signature or scribble, consisting of several overlapping loops and lines. It is located below the text "0335" and "10/13".